

ADITIVO CONTRATUAL Nº 070/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS, ATENDIDOS OU NÃO PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PROCESSO SEI 23109.005952/2020-69).

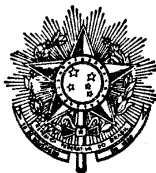
A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Portal Turismo e Serviços Eireli.**, sediada na Avenida Porto Alegre - D, 427 D, sala 604, edifício Lázio Executivo, Capecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.044/0001-62, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Airton José Back, portador da Carteira de Identidade nº 1.125.401, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 564.325.779-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.005975/2018-59, convertido no processo SEI 23109.005952/2020-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, referente ao Termo de Contrato 088/2018, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 26/2018 da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 1.3, 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 088/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA – UFOP nº 227, de 25 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 19 de novembro de 2020, com prazo final em 18 de novembro de 2021.**



2.2 O valor total dos itens 1 a 3 do contrato passa de R\$ 14,47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos)** em virtude do reajuste dos valores dos itens 1 a 3 do contrato pelo IPCA, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de **3,135160%**. Os demais itens do contrato não sofrem reajuste. O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 872.275,67 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 872.276,12 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos)**.

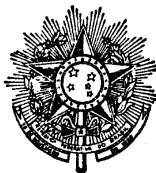
2.3 Os valores reajustados para cada item estão relacionados a seguir, **com vigência a partir de 19 de novembro de 2020:**

Item	Descrição	Quantidade anual estimada	Valor unitário	Valor total
01	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos	1.156	R\$ 0,0106	R\$ 12,26
02	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais.	20	R\$ 0,0106	R\$ 0,22
03	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais.	230	R\$ 0,0106	R\$ 2,44
04	Repassse voos domésticos	1.156	R\$ 665,70	R\$ 769.549,20
05	Repassse voos internacionais	20	R\$ 5.117,00	R\$ 102.340,00
06	Repassse seguro viagem	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
Total Itens 1 a 3 (Reajustados)				R\$ 14,92
Total				R\$ 872.276,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; art. 65, I, "b", § 1º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, bem como do reajuste do valor contratual, a garantia de que trata a subcláusula 7.1 do Termo de Contrato nº 088/2018 deverá ter seu valor reajustado conforme novo valor contratual, a fim de que o valor desta corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total da concessão após o reajuste. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



3/3

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 088/2018 e do Aditivo 067/2019, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 03 de novembro de 2020.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA:52900509653
Dados: 2020.11.04 09:45:14 -03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

AIRTON JOSE BACK:56432577934
Assinado de forma digital por AIRTON JOSE BACK:56432577934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SC DIGITAL, cn=AIRTON JOSE BACK:56432577934
Dados: 2020.11.06 15:08:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20064

Portal Turismo e Serviços Eireli.
CONTRATADA

Testemunhas:

ANDRESSA SILVA SCHIASSI:07922622635
Assinado de forma digital por ANDRESSA SILVA SCHIASSI:07922622635
Dados: 2020.11.05 15:13:54 -03'00'

1ª - _____
NOME/CPF:

PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS:08450608643
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS:08450608643
Dados: 2020.11.05 15:16:14 -03'00'

2ª - _____
NOME/CPF: